

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA**

RESOLUÇÃO PPGECO/UFLA Nº 02 DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada, sendo do Exame de Qualificação do Mestrado, do Exame de Qualificação do Doutorado e do Acompanhamento Acadêmico do Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais e conforme deliberado na reunião do dia 11 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Revogar expressamente a Resolução PPGECO/UFLA nº 03/2020, que estabeleceu critérios para o Exame de Qualificação e o Seminários em Ecologia e Conservação II dos discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras.

Art. 2º Revogar expressamente a Resolução PPGECO/UFLA nº 04/2020, que estabeleceu critérios para o Exame de Qualificação e o Seminários em Ecologia e Conservação IV dos discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras.

Art. 3º Revogar expressamente a Resolução PPGECO/UFLA nº 06/2020, que estabeleceu os temas em ecologia para o Exame de Qualificação dos discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras.

Art. 4º Permanece ativo a Resolução PPGECO/UFLA nº 01/2018, que estabelece critérios para exame de qualificação dos discentes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras.

Art. 5º Permanece ativo a Resolução PPGECO/UFLA nº 07/2016, que estabelece critérios para exame de qualificação dos discentes de mestrado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada da Universidade Federal de Lavras.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor no dia três de março de dois mil e vinte e um.



LUCAS DEL BIANCO FARIA  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada